

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Nº SN/1987 de 13 de Outubro

Por deliberação da Mesa da Assembleia Regional, na sua reunião de 2 de Setembro de 1987 e, nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, foi autorizado a seguinte transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Regional dos Açores:

DO CAPTULO I

ARTIGO 1 N.º 6	100 000\$00
ARTIGO 7	3 000 000\$00
TOTAL	3 100 000\$00

PARA CAPTULO 1:

ARTIGO 2	5 000\$00
ARTIGO 9	2 800 000\$00
ARTIGO 16	295 000\$00
TOTAL	3 100 000\$00

2 de Setembro de 1987 - Por delegação do Presidente da Assembleia Regional dos Açores, o Vice Presidente - *Fernando Manuel de Faria Ribeiro*.